



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Secretaria de Educação

**PORTARIA/SECEDU/Nº 004/2021**

**REGULAMENTA O CONCURSO DE  
REMOÇÃO DE PROFESSORES  
EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL  
DE ENSINO PARA O ANO LETIVO  
DE 2022.**

O Secretário Municipal de Educação de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando as Leis Municipais nº 528/2000 e nº 1294/2010;
- considerando a remoção de professores far-se-á com prioridade que melhor atenda ao interesse público;
- considerando que a remoção será realizada no dia 23 de Dezembro de 2021, cujos os efeitos se darão a partir do ano letivo de 2022;
- considerando a necessidade de organizar e planejar adequadamente a distribuição das aulas e organização das unidades escolares para o ano letivo de 2022.
- considerando o disposto nos Art. 71 e 72 Incs. VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Regularizar o **Concurso de Remoção de Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino** por meio das disposições da presente Portaria.

§ 1º. Dar-se-á a remoção a pedido através de:

- I – Processo Classificatório;
- II - Por Permuta.

**Art. 2º.** A remoção de que trata o Artigo 1º destina-se a professores efetivos em função de docência para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

**Art. 3º.** Os professores que estiverem em Localização Temporária deverão se inscrever obrigatoriamente no **Concurso de Remoção**.

**DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 4º.** O candidato poderá se inscrever na **Secretaria de Educação**, na Rua Alfredo Kuster nº 49, Bairro: São Luis, Santa Maria de Jetibá/ES, nos dias **07/12/2021 a 10/12/2021**, das **8:00 às 11:00** e das **13:00 às 17:00**.

**Art. 5º.** O candidato efetivo ocupante de um cargo, só poderá fazer uma inscrição.

**Parágrafo Único.** O candidato Efetivo em 02 (dois) cargos e que desejar se remover poderá inscrever-se separadamente em cada um deles.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Secretaria de Educação

**Art. 6º.** Poderão inscrever-se, respeitando o disposto nesta Portaria:

- I- Professores para a vaga de Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
- II- Professores portadores de Licenciatura Plena para vagas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- III- Professores portadores de Licenciatura Plena na área específica de Educação Física, para vagas de Educação Infantil e 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

**Art. 7º.** O processo de inscrição deverá ser instruído com:

- I- Requerimento conforme modelo próprio fornecido no local da inscrição e disponível no site oficial do Município de Santa Maria de Jetibá/ES - [www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br).
- II- Cópia de documento de identidade com foto;
- III- Cópia de declaração de tempo de serviço emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação;
- IV- Cópia de Diploma, Certificados e Atestados de Cursos na área específica de Educação, com carga horária estabelecida (apresentar os originais para conferência).

**Art. 8º.** O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

**Art. 9º.** O candidato que se encontrar impossibilitado de comparecer ao local de inscrição ou escolha de vaga, poderá fazê-lo por procuração, com firma reconhecida.

### **DA CLASSIFICAÇÃO :**

**Art. 10º.** Os candidatos serão classificados por cargo e disciplina, conforme indicação expressa em sua inscrição.

**Art. 11.** A classificação dos professores resultará de pontos obtidos de acordo com critérios constantes no ANEXO I desta Portaria.

**Art. 12.** Serão considerados os seguintes critérios para classificação:

- I- Tempo de efetivo exercício profissional na Rede de Ensino Municipal, no cargo pleiteado;
- II- Qualificação Profissional de acordo com o maior nível concluído do professor.
- III- Formação Continuada.

§ 1º. O comprovante de tempo de exercício profissional em cargo de Magistério, previsto no inciso I deste artigo, será feito a pedido e fornecido pela Secretaria de Educação, sendo a pontuação aferida por mês de tempo de serviço prestado como servidor.

§ 2º. A pontuação referente a qualificação profissional, na forma prevista no inciso II deste artigo, será atribuída de acordo com o nível do professor;

§ 3º. No que tange à formação continuada prevista no inciso III, o servidor poderá apresentar no máximo 04 (quatro) comprovantes do item III do anexo I, a partir de **01 de Janeiro de 2016**.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Secretaria de Educação

**Art. 13.** A apresentação de documentos rasurados resultará na desconsideração do mesmo.

**Art. 14.** A classificação final resultará da soma dos pontos atribuídos aos títulos e tempo de serviço efetivo prestado ao Magistério do Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

**Art. 15.** Havendo empate, prevalecerá o critério “idade”, dando preferência ao candidato de maior idade.

**Art. 16.** A classificação dos candidatos será afixada no quadro de avisos da Secretaria de Educação do Município de Santa Maria de Jetibá no dia **16/12/2021**.

**Art. 17.** A partir da divulgação da classificação, o candidato terá 1 (um) dia útil para recorrer do resultado junto à Comissão do Concurso de Remoção na sede da Secretaria de Educação do Município de Santa Maria de Jetibá/ES .

**Parágrafo Único-** O pedido de recurso deverá ser apresentado por escrito, pessoalmente ou por procuração, conforme anexo III entregue à Comissão de Remoção no prazo previsto nesta Portaria conforme Art.17.

**Art. 18.** Após análise dos recursos, o resultado definitivo será afixado na Secretaria de Educação do Município de Santa Maria de Jetibá/ES no dia **20/12/2021**.

### **DA ESCOLHA E DAS VAGAS:**

**Art. 19.** A Comissão do Concurso fará a convocação dos candidatos inscritos, por meio de edital próprio, especificando local, dia e hora, para a escolha de vagas existentes.

**Art. 20.** As vagas para escolha serão:

- I-** As relacionadas e divulgadas pela Secretaria de Educação;
- II-** As que surgirem por força de remoção, no decorrer do Concurso;
- III-** As que vagarem após relação e divulgação referidos no inciso I deste artigo que divulgadas pela Comissão de Concurso de Remoção, 72 (setenta e duas) horas antes da chamada dos candidatos.

**Art. 21.** O professor que desistir da sua vez de escolha será reclassificado para o final da lista dos classificados.

**Art. 22.** Encerrada a escolha de vagas, a remoção dos professores será homologada para o exercício de suas atividades no início do Ano Letivo de 2022 pelo Secretário Municipal de Educação, efetivando-se a lavratura dos atos de localização.

**Art. 23.** Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remoção.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Educação

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:**

**Art. 24.** Deverão se inscrever no Concurso de Remoção, sob pena de terem sua localização cancelada e determinada pelo Secretário Municipal de Educação segundo o interesse de ensino:

I - Os professores localizados provisoriamente que se encontrem fora de sua efetiva localização;

II - Os professores que estão em situação de excedência;

**Parágrafo Único.** Os professores lotados por força de Concursos de Remoção poderão permanecer em suas cadeiras, de acordo com os seus interesses desde que a escola apresente número de alunos suficiente.

**Art. 25.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso de Remoção, cujas decisões serão submetidas ao Secretário Municipal de Educação para sua homologação.

**Art. 26.** Constatado qualquer descumprimento, por parte do servidor, às normas deste regulamento, em qualquer fase do processo, inclusive na formalização dos atos de localização, o mesmo estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo ao Secretário Municipal de Educação o direito de localizá-lo, de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

**Art. 27.** O professor removido fica sujeito ao calendário escolar e horário da unidade escolar para o qual se remover.

**Art. 28.** Após a escolha o professor não poderá solicitar a anulação da remoção efetuada.

**Art. 29º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 30.** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria de Jetibá – ES , 24 de Novembro de 2021.

**ENOC JOAQUIM DA SILVA**  
Secretário de Educação  
Decreto nº008/2021



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Secretaria de Educação

### ANEXO I CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

	Valor Atribuído
<b>I - TEMPO DE SERVIÇO</b>	
Regência de Classe e/ou Atividades Pedagógicas, Direção, Coordenação de Projetos (1,0 ponto por mês).	01 ponto

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Valor Atribuído
1. Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado na área da Educação	20 pontos
2. Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado na área da Educação	15 pontos
3. Pós-Graduação Latu Sensu, Especialização na área da Educação	10 pontos

III - FORMAÇÃO CONTINUADA	
<b>Certificado, Certidão ou Declaração de Curso na Área da Educação, ministrados pela Secretaria de Educação do Município de Santa Maria de Jetibá/ES para Educação Infantil e Ensino Fundamental, realizado a partir de 01 de Janeiro de 2016.</b>	
- 40 a 79 horas	03 pontos
- 80 a 119 horas	05 pontos
- igual ou acima de 120 horas	07 pontos
<b>Certificado, Certidão ou Declaração de Curso na Área da Educação, ministrados por Secretarias de Educação de outros municípios, Secretarias de Educação Estaduais, Universidades Federais, Institutos Federais e Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação/MEC realizado a partir de 01 de Janeiro de 2016.</b>	
- 40 a 79 horas	02 pontos
- 80 a 119 horas	03 pontos
- igual ou acima de 120 horas	04 pontos



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Secretaria de Educação

### Para efeito de contagem de pontos:

- ✓ A pontuação referente a qualificação profissional do item II será de maior nível do servidor, podendo o servidor apresentar somente 01(um) comprovante.
- ✓ Na pontuação referente a formação continuada do item III, o servidor poderá apresentar até 04 (quatro) comprovantes.

**OBS: Não serão atribuídos pontos aos documentos apresentados como requisitos para participação neste concurso de remoção.**



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Secretaria de Educação

### ANEXO II

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO – 2022

##### Dados Pessoais / Funcionais

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Orgão

Emissor: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ N° da Matrícula: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Unidade de Ensino de Localização

Efetiva: \_\_\_\_\_

##### Nível de atuação:

( ) Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

( ) Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano). **Disciplina:** \_\_\_\_\_

( ) Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) **Educação Física.**

#### AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

I - TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS
Regência de Classe e/ou Atividades Pedagógicas Direção, Coordenação de Projetos (1,0 pontos por mês)	01 Ponto		

II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS
1 - Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado na área da Educação.	20 Pontos		
2 - Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado na área da Educação.	15 Pontos		
3 - Pós-Graduação Latu Sensu, Especialização na área da Educação.	10 Pontos		

III - FORMAÇÃO CONTINUADA	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS
<b>Certificado, Certidão ou Declaração de Curso na Área da Educação, ministrados pela Secretaria de Educação do Município de Santa Maria de Jetibá/ES para Educação Infantil e Ensino Fundamental, realizado a partir de 01 de Janeiro de 2016.</b>			
- 40 a 79 horas	03 pontos		
- 80 a 119 horas	05 pontos		
- acima de 120 horas	07 pontos		
<b>Certificado, Certidão ou Declaração de Curso na Área da Educação, ministrados por Secretarias de Educação de outros municípios, Secretarias de Educação Estaduais, Universidades Federais, Institutos Federais e Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação/MEC, realizado a partir de 01 de Janeiro de 2016.</b>			
- 40 a 79 horas	02 pontos		
- 80 a 119 horas	03 pontos		
- acima de 120 horas	04 pontos		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

Santa Maria de Jetibá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Secretaria de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO – 2022**

Nome: \_\_\_\_\_ Nº da Matrícula: \_\_\_\_\_

(  ) Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

(  ) Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano). **Disciplina:** \_\_\_\_\_

(  ) Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) **Educação Física.**

Santa Maria de Jetibá, \_\_\_\_\_ de Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento do Formulário





Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Educação

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE RECURSO PARA REMOÇÃO – 2022**

Dados Pessoais / Funcionais

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nº Da Matrícula: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Unidade \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Ensino \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Localização

Efetiva: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DO RECURSO**

---

---

---

---

---

---

---

Santa Maria de Jetibá, \_\_\_\_\_ de Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO PARA REMOÇÃO – 2022**

Nome: \_\_\_\_\_ Nº Matrícula: \_\_\_\_\_

- (  ) Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).  
(  ) Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano). **Disciplina:** \_\_\_\_\_  
(  ) Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) **Educação Física.**

Santa Maria de Jetibá, \_\_\_\_\_ de Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento do Formulário